

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040. www.piracaia.sp.gov.br e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2.024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE GRUPOIS ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE ANIVER SARIO DE 207 ANOS DE PIRACAIA:

O Município de Piracaia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 45.279.627/0001-61, com sede na avenida Dr Candido Rodrigues, 120, centro, Piracaia, no uso de suas atribuições legais, toma público opara o conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o credenciamento para fins de contratação de serviços de grupos artísticos culturais tradicionais Municipais para se apresentarem nas Festividades de Aniversário de 207 anos de Piracaia.

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Piracaia através do Departamento de Cultura Municipal.

1-DO OBJETO:

1.1-Constitui objeto deste Chamamento Público o credenciamento de grupos artísticos culturais tradicionais Municipais para apresentarem-se nas Festividades de Aniversário de 207 anos de Piracaia. O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Piracaia, através do Departamento de Cultura Municipal.

1.2-CONCEITO DE GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL, TRADICIONAL:

As culturas tradicionais são aquelas que apresentam e cultuam os elementos do passado, conservando-os como sempre se apresentaram, sem modificações, sem customizações. As culturas tradicionais conservam hábitos das sociedades anteriores. Neste sentido, elas têm em si, a herança dos antepassados. Um grupo artístico cultural, tradicional, é aquele que conserva em si, as tradições originais ao que representam. Desta forma, consideramos como Grupo Artístico Tradicional aquele que se apresenta artisticamente, conservando tradições desde o seu início, mantendo as características como vestimenta, dança, música, religiosidade, etc. Em nosso Município, podemos citar como Grupos Artísticos Culturais Tradicionais, aqueles que carregam ainda hoje as mesmas características desde seu início, como as Congadas, Catiras, Caiapós, Maracatus, etc.

2- OBJETIVO GERAL:

2.1-Realizar apresentações que fomentem a cultura através de manifestações culturais no Município de Piracaia, que serão pactuadas por meio de contratação com grupos artísticos culturais tradicionais selecionados pelo Departamento de Cultura Municipal, para atender às Festividade de Aniversário de 207 anos de Piracaia.

3- OBJETIVOS ESPECIFICOS;

- **3.1-** O Edital de Seleção para a contratação visando à realização das apresentações para fomento da cultura tradicional local, tem por objetivos específicos:
 - A- Promover e fomentar a cultura por meio de incentivo a eventos artísticos culturais tradicionais,
 - B- Inclusão de grupos artísticos culturais tradicionais,
 - C- Valorização da cultura e fomento para as atividades artístico culturais tradicionais,



Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040. www.piracaia.sp.gov.br e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

- D- Fomentar ações culturais que proporcionem oportunidades de visibilidade da imagem artística cultural tradicional da cidade,
- E- Aumentar o tempo médio de permanência do turista na cidade,
- F- Impulsionar a cultural tradicional local,
- G- Atender a programação artística cultural tradicional das Festividades de Aniversário de 207 anos de Piracaia.

4- DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS:

- **4.1-** As inscrições dar-se-ão através do preenchimento de formulário disponibilizado pelo Departamento de Cultura Municipal, situado no Centro Cultural Walter Puccinelli, na Praça Julio Mesquita, 138 em anexo a este Edital, devendo ser preenchido de **03 de junho até 07 de junho** e entregue no próprio departamento **das 9h às 16h.**
 - A) Pessoa Física- maiores de 18 anos, representante do grupo inscrito com comprovada atividade artística, residente e domiciliado no Município de Piracaia, que seja representante do grupo artístico cultural.
 - B) Anexo I- Categoria e Tempo de apresentação.
 - C) Anexo III- Documentos pessoais do representante do grupo artístico cultural tradicional municipal.
 - D) Documento, fotos, mídias sociais, que comprovem a atuação artístico cultural do grupo
- **4.2-** As apresentações serão realizadas nas Festividades de Aniversário de 207 anos de Piracaia, durante o dia 16 de junho 2024, das 10 às 16 horas, com inicio no cortejo para a missa das 10h na Igreja Matriz de Santo Antônio.
- **4.3-**A INSCRIÇÃO NÃO ESTABELECE OBRIGAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Piracaia em efetuar contratação de qualquer natureza, constituindo apenas cadastro de credenciamento para aptos atenderem ás demandas do Departamento de Cultura durante o período previsto conforme citado neste Edital,
- **4.5-** Fica assegurado ao Departamento de Cultura o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa sem incorrer indenizações ou compensações aos proponentes,
- 4.6- Em nenhuma hipótese terá o proponente selecionado, vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Piracaia.
- 4.7- O proponente poderá se inscrever com até 01 (uma) categoria, observando o ANEXO I que consta do Edital.
- **4.8-** Proponente não poderá se inscrever em mais de 01(uma) categoria, sob pena de eliminação das propostas que ultrapassem as constantes no item 4.7

5-DAS DEFINIÇÕES:

- 5.1- Para efeitos deste Edital de Chamamento, entende-se:
- A) Grupos artísticos culturais tradicionais municipais (apenas locais), com integrantes ou representantes domiciliados no Município de Piracaia, devidamente comprovado.
- 6- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040. www.piracaia.sp.gov.br e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

- **6.1-**Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo de seleção poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Piracaia, para o Departamento de Cultura, com até 02 dias corridos após publicação de Edital.
- **6.2-** Qualquer pessoa poderá pedir a impugnação dos termos do presente edital em até 01(um) dia útil, após a publicação do presente edital.
- **6.3-** Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Piracaia.
- **6.4-** O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estará disponível para vistas dos interessados no Departamento de Cultura.

7-DAS ETAPAS:

7.1- 1ºETAPA: Inscrições

7.2- 2º ETAPA; **AVALIAÇÃO** – avaliação de conformidade de documentos prevista no ANEXO III do presente Edital,

7.3-3º ETAPA: CONTRATAÇÃO- após a publicação do resultado, os convocados se apresentarão para a assinatura do termo de compromisso.

Para a habilitação serão considerados os seguintes itens:

8- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

8.1- Formulário de inscrição e anexos,

8.2- O proponente poderá se inscrever em 01(uma) categoria, observando o ANEXO I que acompanha este EDITAL,

9-DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

Serão indeferidas as inscrições:

que não apresentarem as documentações dos representantes e seus respectivos anexos,

10- DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

- 10.1- O processo de análise da habilitação será realizado na 2º Etapa (avaliação)
- 10.2- Para a habilitação serão considerados os seguintes itens:
- a) Apresentação do formulário de inscrição devidamente preenchido e ANEXOS,
- b) Comprovação de representação do grupo artístico cultural tradicional municipal,
- c)comprovante de residência,



Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040. www.piracaia.sp.gov.br e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

11-DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS P'ROPONENTES INSCRITOS:

- 11.1- A análise dos documentos será realizada no Departamento de Cultura,
- 11.2- A análise e seleção será realizada pelo Departamento de Cultura,
- 11.3- A divulgação dos grupos selecionados será realizada pelo Departamento de Cultura,

12- DA SELEÇÃO:

- 12.1-Os grupos artísticos culturais tradicionais Municipais serão selecionados EXCLUSIVAMENTE para participar das Festividades de Aniversário de 207 anos de Piracaia,
- 12.2- O valor global destinado para esse edital é de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) a serem distribuídos entre os grupos inscritos, limitando o valor de R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS), por grupo.

13- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO EXECUÇÃO:

O presente Edital será fiscalizado por um servidos do Departamento de Cultura,

14- FORMAS DE PAGAMENTO:

- 14.1- O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução da apresentação.
- 14.2- Para pagamento, os participantes deverão informar uma conta bancária para depósito, observando que o município não se responsabilizará pelo repasse dos valores entre os integrantes dos grupos.

15- DAS PENALIDADES:

O não cumprimento das condições estipuladas neste instrumento implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei Federal de Licitações, nº14133/2021

16-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam os selecionados e habilitados sujeitos às sanções administrativas cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento.

Piracaia, 28 de maio de 2.024

Marcia Regina Zago
Diretora do Departamento de Cultura.



Rua Praça Júlio Mesquita, nº 158 - Fone: (011) 4036-7405. www.piracaia.sp.gov.br e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Grupos Artísticos Culturais, Tradicionais, Municipais

CATEGORIA: GRUPOS ARTÍSTIC	OS GÊ	NERO DA APRESENTAÇÃO
CULTURAIS, TRADICIONAIS, MUNI	CIPAIS	E
	TE	MPO DE APRESENTAÇÃO
	ANEXO I	I
Nome do Grupo:		
Nome Completo do Representante	e:	
Naturalidade:		Nacionalidade:
Identidade nº:		CPF:
CNPJ:		
Endereço:	Bairro:	Cidade
Email:		
Telefone:		
Sites ou redes sociais:		
Banco:	Agencia:	Conta Bancária;



Rua Praça Júlio Mesquita, nº 158 - Fone: (011) 4036-7405. www.piracaia.sp.gov.br e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

ANEXO III

Juntamente a este formulário de inscrição, envio a documentação exigida do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS TRADICIONAIS MUNICIPAIS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVFIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 207 ANOS DE PIRACAIA, e declaro estar ciente que meu credenciamento não gera direito subjetivo e garantia de contratação.

Por serem verdadeiras todas as informações contidas neste formulário de inscrição e documentos apresentados, firmo o presente.

Piracaia, de de 2024.

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE/REPRESENTANTE)



Rua Praça Júlio Mesquita, nº 158 - Fone: (011) 4036-7405. www.piracaia.sp.gov.br e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

- a. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, bem como, mão de obra músicos, artistas, montagem e desmontagem dos equipamentos e instrumentos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Piracaia;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador
- c. Assumir inteira responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração, ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou a acompanhamento do Município;
- d. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ações ou omissões destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante:
- e. A Contratada deverá levar ao conhecimento da pessoa indicada e designada pela Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer em suas áreas de trabalho, para a adoção das medidas cabíveis;
- f. A empresa Contratada deverá responsabilizar-se quanto às datas e horários citados no objeto deste contrato, para que não haja atraso no início das apresentações artísticas sob pena de multa contratual;
- g. A CONTRATANTE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;
- h. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Apresentar notas e comprovantes fiscais;



Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040. www.piracaia.sp.gov.br e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

- j. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, podendo o Município compensar valores quando o Município for condenado em qualquer esfera por ato da CONTRATADA, tanto na esfera estadual, e federal, inclusive, na Justiça do Trabalho.
- k. Todas as despesas diretas e indiretas da apresentação artística, já estão inclusas no valor constante neste contrato, tais como: cachê dos artistas e equipe, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre, diárias de alimentação, transporte local, hospedagem de artistas e equipe, abastecimento de camarins, carregadores, encargos fiscais, entre outros.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A cidade de Piracaia fundada em 16 de junho de 1817, completará 207 anos.

Par comemorarmos tão importante data, faremos festividades durante os dias 8 a 16 de junho de 2024, no local onde se encontra a Igreja Matriz, Praça onde se deu a fundação da cidade, considerando as características históricas de sua fundação.

Trata-se de uma festa popular multicultural comemorativa ao aniversário da municipalidade com apresentações artísticas, culturais, cortejos, exposições, apresentações das escolas do município, artesanato local, gastronomia tradicional regional, ações de cidadania, atividades de esporte e lazer para todos os munícipes e turistas.

A realização do evento a cada ano, com crescentes melhorias e aumento em seu porte, consolidou o projeto como um megaevento, passando a significar muito mais que simples manifestação da cultura popular e transformando-se em um evento cultural e turístico e fonte geradora de trabalho e renda para a região beneficiada.



Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040. www.piracaia.sp.gov.br e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

A dupla FELIPE E THIAGO é formada por dois jovens talentos que surgiram como dupla em nossa região e tem recebido reconhecimento também em nosso município. Nascido nesta terra, irmãos, mudam-se para outro estado e há dois anos voltam para o deslanchar de suas carreiras e o fortalecimento no meio musical através de apresentações eventos da cidade, participando assiduamente de eventos tradicionais e institucionais em toda a região Bragantina, conquistando o público e as casa de shows e eventos da região com grande rapidez.

Neste ano de 2024, participaram das apresentações na tradicional festa do Pião de Bragança Paulista e trouxeram para o evento uma multidão.

Através de uma pesquisa feita previamente por este departamento, com relação a atrações e possibilidades de contratações para a festividade de junho 2024, houve o interesse por parte das pessoas que a responderam, sobre a possibilidade de que a dupla se apresentasse, uma vez que despertam o interesse e a popularidade entre os jovens, comprovando assim uma das características primordiais para a inexigibilidade, que é a popularidade e consagração.

A dupla traz em seus shows um repertório regional: músicas clássicas do cancioneiro sertanejo e atuais do mesmo estilo, dando ênfase ao chamado sertanejo universitário.

Pensando em agradar ao maior número de público possível, gostaríamos de trazer para nosso evento esta dupla, trazendo à tona, sentimentos tradicionais e conservadores que o povo de Piracaia carrega em si, do jeito simples de cidade interiorana, da produção agrícola, da vida na lida dura e trabalhosa dos que cuidam e plantam e que se identificam muito com este gênero musical.

A dupla fará um show especial para a comemoração de 207 ANOS DO MUNICIPIO DE PIRACAIA, em grande estilo, pois este motivo é mais que especial.

As comemorações acontecerão entre os dias 10 e 18 de junho, na Praça da Matriz, marco para nosso município e para todos que nela residem.

O público da cidade mostrou-se muito empolgado, prometendo encher o espaço destinado a festa, o que nos faz confiar que este será um grande evento para nossa cidade, uma vez que a dupla é formada por jovens como grande parte da população de Piracaia, que curtem o gênero e o estilo das canções cantadas por eles.



Rua Praça Júlio Mesquita, nº 158 - Fone: (011) 4036-7405. www.piracaia.sp.gov.br e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

A referida contratação também se dá em relação ao valor do show ser compatível com o municipal previsto e orçado para os gastos com o evento.

Assim sendo, a contratação deverá ser na modalidade de inexigibilidade, tendo como fundamento o inciso III do art. 25:

Art. 25. **É inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

1-...;

II -;

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (negritamos)

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:



Rua Praça Júlio Mesquita, nº 158 - Fone: (011) 4036-7405. www.piracaia.sp.gov.br e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular."

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Piracaia

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Praça Júlio Mesquita, nº 158 - Fone: (011) 4036-7405. www.piracaia.sp.gov.br e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

Considerando que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de

competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração

Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento

licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e

regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com

os praticados no mercado.

Pela redação do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de profissional do setor

artístico é preciso a formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das

exigências, quais sejam:

1. Contrato deve ser firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;

2. Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública deve estar

devidamente demonstrada nos autos da inexigibilidade;

3. Razão da escolha do profissional do setor artístico;

4. Justificativa do preço.

Em observância a esses requisitos impostos por lei, a administração não se esquivou dessa

obrigação, tendo em vista que todos os requisitos foram cumpridos, sendo demonstrados nos autos

do processo e nessa justificativa de inexigibilidade com todos os fundamentos legais trazidos pela

doutrina e jurisprudência, vejamos:



Rua Praça Júlio Mesquita, nº 158 - Fone: (011) 4036-7405. www.piracaia.sp.gov.br e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

1. DA EXCLUSIVIDADE

Um dos requisitos exigidos na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusiva, conforme já mencionado o inciso nesta justificativa.

Este requisito de exclusividade pode ser confirmado através da documentação em anexo deste Termo de Referência.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS ARTISTAS

Conforme relatado no início da justificativa do qual decorrera essa inexigibilidade, a razão da escolha da dupla, se deu em comemoração as festas já realizadas, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo que a DUPLA FELIPE E THIAGO já se apresentaram em diversos eventos e comemorações regionais, com estilo de música de grande relevância para a região e com aceitação popular, possuindo reputação, experiência e consagração do pelo público.

3. DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA

Em relação a escolha da dupla em questão, observamos que a mesma é muito conhecida pelos shows que realiza em toda a região e no município de Piracaia, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração do mesmo pelo público local e regional.



Rua Praça Júlio Mesquita, nº 158 - Fone: (011) 4036-7405. www.piracaia.sp.gov.br e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista nos artigos 7º, §2º, inciso II, e 40, §2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, e pelo princípio da razoabilidade a administração utilizou para este evento o critério de estimativa dos preços, visando fundamentar o valor da contratação com base na média dos valores dos contratos celebrados pela banda nas contratações de outros shows semelhantes ao que estamos pleiteando.

Sobre a justificativa do preço o TCU por meio do Acórdão n.º 822/2005 (Plenário), afirmou que:

Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/1993.

O valor da proposta para o Município de Piracaia está em anexo deste Termo de Referência, no valor de R\$ 5000,00(cinco mil reais). Entretanto, foi realizado pesquisa de preços conforme tabela abaixo, e foi constatado que o valor a ser pago por este Município para este show está dentro da média de preços, sendo então compatível com os preços de mercado.